PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

Oficio nº 574/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 494/2022**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 494/2022, de autoria do Nobre Vereador Alex Meyer, encaminhado pelo Ofício nº 611/2022-GP, de 9 de maio de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a falta de medicamentos (antigripais e antibióticos) para o tratamento de síndromes respiratórias, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 23502, de 12 de maio de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 04/10/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 98c43afd-87f7-45e5-a194-feb942140445.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 12/05/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 23502/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 494/2022 - MI 23170/2022	

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando Interno 24367/2022 emitido pela SMSA-Diretoria de Assistência Especializada, referente ao Requerimento n. 494/2022.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jaqueline Tontini - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Tontini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9848390b-3771-4427-a1949-fcb9221884435.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIES / DVFAR - DIVISÃO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA	**Data:** 17/05/2022
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	**Número:** 24367/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 494/2022 - MI 23170/2022	

Prezados,

Em relação ao Requerimento da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu nº 494/2022 onde *"Requer do prefeito municipal informações sobre a falta de medicamentos (antigripais e antibióticos) para tratamento de síndromes respiratórias"* do vereador Alex Meyer, primeiramente esclarecemos que medicamentos classificados como antigripais são comercializados com uma combinação de princípios ativos para combater os principais sintomas da gripe e resfriados. Nas compras públicas as aquisições de medicamentos, assim como as prescrições médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) *(Resolução RDC nº 17, de 2 de março de 2007).* Assim, a Prefeitura Municipal não adquire os medicamentos classificados como antigripais, mas sim medicamentos (princípios ativos) para combater os principais sintomas das síndromes respiratórias, sendo eles analgésico/antitérmicos, antiinflamatórios, antialérgicos, expectorante/antitussígenos e fluidificantes nasais (paracetamol, dipirona, ibuprofeno, prednisona, prednisolona, maleato de dexclorferinamina, cloridrato de ambroxol, guaco, cloreto de sódio nasal). Destes medicamentos, o expectorante/antitussígeno xarope de ambroxol vem sofrendo algumas interrupções de estoque, mas temos como alternativa o xarope de guaco.

Em relação aos antibióticos que temos na rede pública do município, o que realmente se encontra com produção prejudicada é a Amoxicilina 250mg/5ml suspensão para uso pediátrico, sendo que esse fato se estende não só ao setor público como também ao setor privado. Como uma segunda escolha, para os casos que tem indicação clínica, temos disponível a amoxicilina + clavulonato suspensão oral para uso pela população infantil.

Como pode ser vislumbrado em uma série de reportagens que vem sendo vinculado ultimamente nos canais de comunicação, o mercado farmacêutico vem sofrendo a falta de uma série de medicamentos e o que mais chama a atenção são os de uso pediátrico. Podemos destacar a reportagem divulgada no endereço eletrônico:

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Tavares.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 18448391b3776457a1b1f9fcb9221f0435.

https://www.bemparana.com.br/noticia/farmacias-do-parana-registram-a-falta-de-500-remedios-e-nao-ha-prazo-para-fim-da-crise#.YoJN5ujMKM8, com os relatos de dificuldades de aquisição apresentados pelo presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos - Sindifarma e do farmacêutico da Usifarma Abranches, em Curitiba:

> *"Essa falta de medicamentos já acontece desde fevereiro, mas com o aumento dos casos de síndromes respiratórias em crianças e da demanda de remédios, a crise se agravou", afirmou Zandoná. E, de acordo com ele, não há prazo para a normalização do abastecimento.*
>
> *A indústria farmacêutica brasileira tem encontrado dificuldade de importar insumos da China e da Índia, os maiores produtores do setor. O lockdown na China devido aos novos casos de Covid e a guerra entre a Rússia e Ucrânia têm dificultado a produção e a logística de distribuição dos insumos, porque vários portos estão fechados.*
>
> *"E mesmo que estes insumos cheguem, a demora para liberação da carga nos portos brasileiros é de 40 dias. Também há o tempo das indústrias para testar a qualidade destes insumos. Então, a crise deve se prolongar", afirmou o presidente do Sindifarma."*

Assim como a Nota Informativa do Consórcio Paraná Saúde, em anexo, que refletem vários problemas enfrentados por este Município, sendo:

> *"- Relato dos fabricantes de ocorrência de problemas na importação da matéria prima para a produção de medicamentos (insumos);*
>
> *- Dificuldade de produção de quantitativo suficiente para atender a demanda nacional, tanto no setor público quanto privado;*
>
> *- Alta demanda no mercado, na dependência da situação epidemiológica da região, como ocorre durante a pandemia do coronavírus, somando-se nesta época ao aumento dos casos de dengue;*
>
> *- Dependência do desembaraço aduaneiro (Receita Federal/Anvisa) para a liberação das cargas importadas;*
>
> *- Dificuldades na contratação de transporte rodoviário por conta da redução de mão-de-obra e diminuição de rotas (impactados pela pandemia);*
>
> *- Problemas de transporte da matéria prima, em especial pela sobrecarga e fechamento de alguns importantes portos (China e Índia) somado às questões da guerra atual (Rússia e Ucrânia);*
>
> *- Problemas na disponibilidade de containers para importação de insumos;*
>
> *- Restrição de competitividade no mercado público em determinados medicamentos, com poucos fabricantes participando dos processos licitatórios, mesmo que as marcas sejam encontradas nas farmácias comerciais;*
>
> *- Questões relacionadas à execução dos processos licitatórios, como medicamentos ofertados fora da especificação exigida em edital, que demandam ajustes para o correto atendimento (como validade inferior ao edital, solicitação de realinhamento de preços, cancelamento da ata de registro de preços, solicitação de trocas de marcas e/ou embalagens)."*

Este documento foi assinado eletronicamente por Jaqueline Tavares.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 18448390b-9776-4597-b1d9-fcb0221484435.

Enfatizamos que o Município não mede esforços para manter os estoques de medicamentos padronizados na rede em situação ideal, mas que problemas relacionados a fatores externos, conforme já mencionados, impactam na disponibilidade dos medicamentos aos pacientes SUS.

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Marcele Franciane Bombardelli Barcelos
Ademir Ferreira de Souza (Diretor/DIES/SMSA)

Este documento foi assinado eletronicamente por Jáquelline Tomini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 18443ffb-3776-4542-a1d4-fcb9221f8d45.

Consórcio Paraná Saúde

Curitiba (PR), 11 de maio de 2022.

Assunto: informações sobre a notícia referente a falta de medicamentosno Paraná.

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde é uma estratégia de compra centralizada de medicamentos para os municípios consorciados e não realiza a entrega desses medicamentos, que é responsabilidade dos fornecedores contratados, conforme previsto em edital.

São vários os motivos que levam aos atrasos nas entregas. Tais motivos vêm sendo relatados por este Consórcio há muitos anos aos gestores federais do SUS, por meio de relatórios (desde 2012). Com a ocorrência das demandas originadas pelos acordos climáticos no segundo semestre de 2019, pela pandemia e, recentemente, pelainvasão da Rússia à Ucrânia e *lockdown* na China, houve aumento da gravidade de problemas existentes e surgimento de novos problemas.

A mídia estadual e nacional vem,há dias,apresentandorelatosda falta generalizada de medicamentos, inclusive nas farmácias comerciais.

Em recente notícia veiculada em mídia do Paraná, os relatos apresentados pelo presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos - Sindifarma e do farmacêutico da Usifarma Abranches, em Curitiba, refletem também as dificuldades enfrentadas por este Consórcio.

Entre os problemas apresentados podemos complementar com aqueles identificados pelo Consórcio:

- Relato dos fabricantes de ocorrência de problemas na importação da matéria prima para a produção de medicamentos (insumos);
- Dificuldade de produção de quantitativo suficiente para atender a demanda nacional, tanto no setor público quanto privado;
- Alta demanda no mercado, na dependência da situação epidemiológica da região, como ocorre durante a pandemia do coronavírus, somando-se nesta época ao aumento dos casos de dengue;
- Dependência do desembaraço aduaneiro (Receita Federal/Anvisa) para a liberação das cargas importadas;
- Dificuldades na contratação de transporte rodoviário por conta da redução de mão-de-obra e diminuição de rotas (impactados pela pandemia);
- Problemas de transporte da matéria prima, em especial pela sobrecarga e fechamento de alguns importantes portos (China e Índia) somado às questões da guerra atual (Rússia eUcrânia);
- Problemas na disponibilidade de containers para importação de insumos;
- Restrição de competitividade no mercado público em determinados medicamentos, com poucos fabricantes participando dos processos licitatórios, mesmo que as marcas sejam encontradas nas farmácias comerciais;

Este documento foi assinado eletronicamente por Jáquelin Tatiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmm.pr.gov.br/portaldocumentoverificar e utilize o código abaixo para verificar este documento: 45437-1649-2218-4435.

Consórcio Paraná Saúde®

- Questões relacionadas à execução dos processos licitatórios, como medicamentos ofertados fora da especificação exigida em edital, que demandam ajustes para o correto atendimento (como validade inferior ao edital, solicitação de realinhamento de preços, cancelamento da ata de registro de preços, solicitação de trocas de marcas e/ou embalagens).

Os seguintes medicamentos citados na notícia se encontram com regularidade nas entregas pelos fornecedores contratados: cefalexina 500 mg comprimido, cefalexina 50 mg/ml suspensão oral e dipirona 500 mg/ml gotas.

Em relação a medicamentos, citados na referida notícia, que se encontram com dificuldade de entrega, gerando atrasos:

- Para tratamento de síndrome respiratória: beclometasona (dipropionato) aerossol oral; budesonida suspensão aquosa nasal em spray; ipratrópio (brometo) solução para inalação e salbutamol aerossol oral;
- Antibióticos: amoxicilina e amoxicilina + clavulanato;
- Analgésicos e antipiréticos: dipirona 500 mg comprimido.

Importante destacar que as dificuldades e atrasos enfrentados, não causam obrigatoriamente desabastecimento nos municípios. Para se chegar a essa conclusão, outros fatores necessitam ser avaliados, como o estoque de cada um dos 398 municípios consorciados e a existência de estratégias complementares de aquisição por cada um dos municípios..

Os fornecedores apresentam como justificativa, na sua grande maioria, a dificuldade de aquisição de matéria prima e produção para atendimento à demanda. Deve-se levar em conta que alguns desses medicamentos têm produção concentrada em poucos laboratórios fabricantes.

Medicamentos analgésicos e/ou anti-inflamatórios como paracetamol 500 mg comprimido e paracetamol 50 mg/ml gotas, ibuprofeno 300 mg comprimido, ibuprofeno 600 mg comprimido e ibuprofeno 50 mg/mlsuspensão oral têm sido entregues com regularidade.

Em relação à dipirona (sódica) 500 mg/ml, ampola de 2 ml injetável, o fornecimento se apresentava regular até o mês de maio/22, mas há expectativas de mudança desta condição.

Nota: os medicamentos são apresentados segundo nome genérico, e não por marca, atendendo à legislação sanitária no que diz respeito ao Sistema Único de Saúde.

Adicionalmente, informa-se que os medicamentos acebrofilina, Clavulin BD (amoxicilina + clavulanato suspensão oral), Pulmicort 0.5 (budesonida suspensão para nebulização) e Clenil A (beclometasona suspensão para nebulização) não estão padronizados no Elenco de Referência do Estado do Paraná, e, portanto, não são adquiridos pelos municípios por meio deste Consórcio.

Este Consórcio tem acompanhado diariamente o comportamento do mercado, na tentativa de mitigar os atrasos nas entregas dos medicamentos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Jáquelline Tomás.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmf.pr.gov.br/p/stdpublico/verificar e utilize o código [illegible].

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **23.502/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO N. 494/2022 - MI 23170/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=154839db-c6eb-4427-bdc9-cde28f88b035&cpf=03015015990
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
154839db-c6eb-4427-bdc9-cde28f88b035

Hash do Documento

A8C531708A1813B6C92BF25E1F213079B865F993D3AFAB1F9D34C66B0CED123A

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 24367/2022.pdf - **da271cd9-7a59-4851-90c4-a83ccf3417c4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

Jaqueline Tontini (Signatário) - CPF: 03015015990 em 24/05/2022 23:37:02 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 98c43afd-87f7-45e5-a194-feb942140445.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **574/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 494/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=98c43afd-87f7-45e5-a194-feb942140445&cpf=64806103934
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
98c43afd-87f7-45e5-a194-feb942140445

Hash do Documento

5130EB813655C70ADC8640842D732F02AC688401853109E811A617BD278D67B7

Anexos

494-2022.pdf - **f4881b05-a5f2-4c3f-a7f4-fe7e0732535e**
RESPOSTA REQ 494-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 23502-2022 - SMSA.pdf - **0e5b4044-6534-4634-b5c6-4c218b75707b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 27/05/2022 17:23:56 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 29/05/2022 18:13:51 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.